



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 16 de Dezembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 215

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
BENTO ISIDIO VIEIRA NETO
Controlador(a) Geral do Município
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário(a) de Gestão Administrativa
EDSON LUCAS DA SILVA
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Governo
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELIZABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
BENEDITO CESAR SOARES ALMEIDA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NNUS
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGERIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Econômico, e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FERNANDA DA SILVA CHAGAS
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário (a) Municipal I de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação
LINDALEIA AIRES EVANGELISTA
Secretário (a) Municipal de Cultura
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
Secretário (a) Municipal I de Comunicação Social e Relações Públicas
EDILVANIA FERREIRA CARDOSO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

impostos de renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 04.12.2024 Vigência do contrato 12 (Doze) meses VALOR: para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, a contratante pagará á contratada o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.34.34.04.129.0037.2.087.- PODER EXECUTIVO. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURUDICA. MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal. Crateús-CE, 04/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE. EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029-2024-01 INEXIBILIDADE Nº 029-2024, PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS e a Empresa: TRIBUTARE EFICIENCIA FISCAL LTDA, CNPJ: 11.468.681/0001-33. OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria técnica tributária com a finalidade de regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de